



OSÓRIO

Decreto Legislativo Nº 003/2023

Data de Publicação: 1 de novembro de 2023

Decretos Legislativos

MIGUEL FARIAS CALDERON, Presidente da Câmara Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Osório, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Osório, o dia 03 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Anexos

<http://www.camaraosorio.rs.gov.br/uploads/legislacao/22367/cLnloz8hbVYOSGWNy5biYG3mGOKHUz-w.pdf>

Câmara Municipal de Vereadores de Osório

Av. Jorge Dariva, 1211, Centro
CEP: 95520.000 - Osório/RS
Telefone: (51) 98024-0884.
Email: camaraosorio@gmail.com

Segunda-feira a Sexta-feira: 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min